



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls	P.M.G.
Rub	27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.G.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 02 de Maio de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Cláudia - MT, 03 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls	04
Rub	9

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

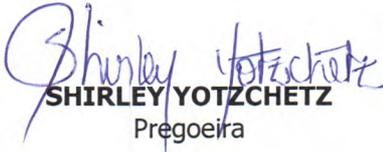
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Administração para a contratação acima, no valor total estimado de **R\$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta quatro reais).**

Cláudia - MT, 04 de Maio de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária

(53) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.

Cláudia - MT, 05 de Maio de 2016.


ADENOR BURILLE
Contador

Fls	P.M.C.
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 06 de Maio de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

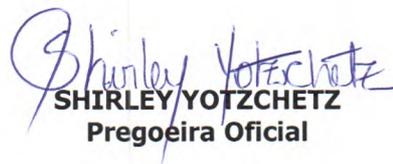
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2016

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 23 de Maio de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 O vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após solicitação da Secretaria solicitante.

1.3. A descrição detalhada, contendo as condições e especificações dos serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório (Termo de Referência) e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de sua proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

Fls. _____
Rub. _____

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos CRC conforme **anexo V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro para posteriores licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não fica impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

P.M.C.
Fls. 10
Rub. 2

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C.
Fls _____
Rub _____
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (se assim o fez).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (via original ou cópia devidamente autenticada);

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e

Fls. 15
Rub. PM/C



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria competente.

12.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

12.4. A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

12.5 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

Fls. 15
Ruh 07
P.M.G.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fls	P.M.C. 17
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2016**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **020/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2016**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

Fls. 19
Rub. 02
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1.** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.
- 4.2.** Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.
- 4.3.** O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.4.** A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do mesmo.
- 4.5.** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 5.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.
- 5.3.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
- 5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(53) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
- a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

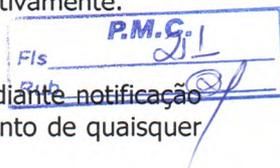
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 020/2016 , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, xx de xxxxxx de 2016.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Fis	P.M.C. 23
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$ 3.708,00	R\$ 29.664,00

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de internet dedicada, para suprir as constantes falhas na prestação de serviços de internet que vem ocorrendo no Município, o que acaba por paralisar todo o andamento do paço municipal e outras secretarias municipais. Com isso, o prejuízo aos serviços público é considerável. Portanto, na busca pela eficiência, aprimoramento aos serviços públicos, e na busca de atender integralmente o interesse público, faz-se necessário contratar os serviços.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Prestação de Serviços Especializados no fornecimento de Internet Dedicada

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 O serviço deverá ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria competente.

5.2 A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar os serviços prestados pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.3 Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.4 Quanto a problemas de qualidade dos serviços ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável por refazer os serviços, que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 A CONTRATADA deverá observar de forma indispensável as seguintes condições:

- link dedicado full;
- os serviços deverão apresentar 99% garantia de banda;
- estabilidade na conexão;
- redundância no link (caso o link principal caia, um link secundário entrar em funcionamento evitando a queda no serviço);
- suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados;
- conexão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana;
- IP público;
- técnicos exclusivos para um suporte imediato;
- menor latência;
- privilégio no tráfego;
- fornecimento dos equipamentos para a entrega do link (antenas, switch, cabos, entre outros);
- full duplex (mesma velocidade de download/upload);
- sem limite de requisição.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Todas as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(53) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.

Fls	25
Rub	02

ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a prestação dos serviços, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 29.664,00 (vinte e nove mil**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

seiscentos e sessenta quatro reais), conforme valores unitários e totais para cada item nos termos especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

Cláudia/MT, 09 de Maio de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registro Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

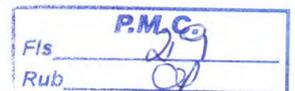
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

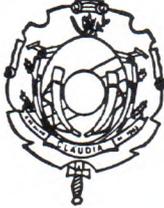
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

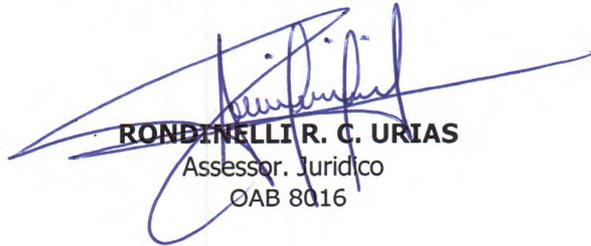
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 09 DE MAIO DE 2016.


RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

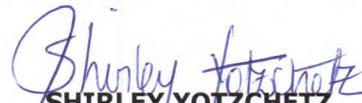
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 09 de Maio de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2016

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 23 de Maio de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 O vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após solicitação da Secretaria solicitante.

1.3. A descrição detalhada, contendo as condições e especificações dos serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório (Termo de Referência) e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de sua proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos CRC conforme **anexo V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro para posteriores licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não fica impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

P.M.C.	
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (se assim o fez).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (via original ou cópia devidamente autenticada);
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

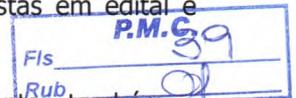
8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e

P.M.C.
cl/s
sub
20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria competente.

12.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

12.4. A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

12.5 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

Fis

Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

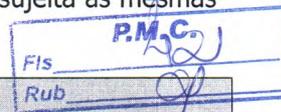
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

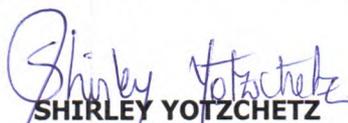
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 09 de Maio de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Fls	P.M. 43
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2016**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

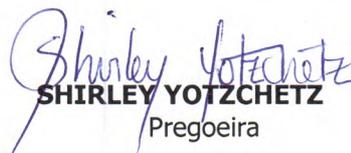
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia **23 de Maio de 2016**, estará recebendo propostas para abertura, às **14h00min**, do Pregão Presencial supracitado, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 09 de Maio de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Fls	P.M. 25
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia

especializada em **Transporte Escolar em Veículo Próprio e Transporte de Carga**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 09/05/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados Retificação do processo de Dispensa de Licitações nº 006/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, obedecendo a classificação da Edital de Licitação Modalidade Concorrência Pública nº008/2014, para conclusão da obras de drenagem de pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº0401.162-49/13 Caixa Econômica Federal. Onde-se lê: **DO VALOR: R\$ 8.706.170,92** (oito milhões, setecentos e seis mil, cento e setenta Reais e noventa e dois centavos). Deve-se ler: **DO VALOR: R\$ 8.709.170,92** (oito milhões, setecentos e nove mil, cento e setenta Reais e noventa e dois centavos). Campo Novo do Parecis, 06 de maio de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão de Licitações. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 043/2016

ABERTURA: 23 de maio de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 23 de maio de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de maio de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 038/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **Pregão Nº 038/2016 - Registro de preços para futura e eventual locação de trator, rolo compactador e grade aradora:** a empresa E. M. FILIPPO ME, CNPJ 08.253.611/0001-53, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando R\$ 82.992,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Campo Verde, 09 de maio de 2016. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO 041/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **Pregão nº 041/2016 - registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e vetores, dedetização, desratificação e descupinização em áreas internas e externas das secretarias e departamentos do município:** a empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 22.929.777/0002-59, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Campo Verde, 09 de maio de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

ANULAÇÃO - PREGÃO 043/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão 043/2016 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS COMUNS A SAÚDE**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Campo Verde, 06 maio de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pres. da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS E VERDURAS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 23 de Maio de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 09 de Maio de 2016. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 23 de Maio de 2016, estará recebendo propostas para abertura, às 14h00min, do Pregão Presencial supracitado, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 09 de Maio de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM.** A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 20 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas e Avenidas do Município de Colider - MT, através de Caminhão Pipa, conforme condições constantes no Termo de Referência - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 09 de Maio de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL** A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 20 de Maio de 2016 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, exclusivo aos atletas estudantes da secretaria municipal de esporte e lazer, e para transportar os grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, referenciados no centro de referência de assistência social, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 09 de Maio de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial.

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2016. PROCESSO Nº. 027/2016/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 04 de Maio de 2016, onde se consagrou vencedores as Empresas: **FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos (judiciais), para atendimento da secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider-MT. COLIDER/MT, 09 de Maio de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

Fis. P.M.C. 26 RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o edital em epígrafe cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e soros para uso hospital Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, será de participação exclusiva das empresas enquadradas como MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO

66 3531-0580

atendimento@diarioregionalmt.com.br

www.diarioregionalmt.com.br

ATAS - AVISOS - ASSEMBLEIAS - BALANÇOS - BALANÇETES - EXTRATO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREÇOS - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAFIADO (LI-CP/LI)

DIÁRIO REGIONAL

Publicações Oficiais
Diário Oficial do Estado do Mato Grosso
Jornal de Circulação
Diário Oficial de União

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, 2º Ofício
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para a construção de estacionamento no Antecentro Central da Avenida dos Migrantes em Nova Guaraitá-MT.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para a construção de estacionamento no Antecentro Central da Avenida dos Migrantes em Nova Guaraitá-MT.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARAITÁ - MT

RESULTADO
Tomada de Preço nº 1/2016

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para a construção de estacionamento no Antecentro Central da Avenida dos Migrantes em Nova Guaraitá-MT.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de internet dedicada, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

CARTA DE REPÚDIO
Corte orçamentário anunciado pelo Governo Federal na ANEEL
O CONAEE - Associação dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica e o CONCEL - Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso...

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sorriso, 2º Ofício
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para a construção de estacionamento no Antecentro Central da Avenida dos Migrantes em Nova Guaraitá-MT.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

Resultado: Tomada de Preço nº 1/2016. Na data de 29/04/2016 às 8:30 horas, foram abertas as propostas de licitação supra citada, requisitada pelo(s) orgão(s): 06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que a TOMADA DE PREÇO em tela, teve como objeto de licitação a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, na Rua Amsterdã, nº 07, Bairro Santa Fátima, em Azevedo-MT, em 04 de maio de 2016, onde se consignou vencedores as Empresas: FARMACIA SUPER POPULAR S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, NA RUA AMSTERDÃ, Nº 07, BARRIO SANTA FÁTIMA, EM AZEVEDO-MT, EM 04 DE MAIO DE 2016, ONDE SE CONSIGNOU VENCEDORES AS EMPRESAS: FARMACIA SUPER POPULAR S/A.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que a TOMADA DE PREÇO em tela, teve como objeto de licitação a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, na Rua Amsterdã, nº 07, Bairro Santa Fátima, em Azevedo-MT, em 04 de maio de 2016, onde se consignou vencedores as Empresas: FARMACIA SUPER POPULAR S/A.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que a TOMADA DE PREÇO em tela, teve como objeto de licitação a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, na Rua Amsterdã, nº 07, Bairro Santa Fátima, em Azevedo-MT, em 04 de maio de 2016, onde se consignou vencedores as Empresas: FARMACIA SUPER POPULAR S/A.

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO

Presidente CPL

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregeiro

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO

Presidente CPL

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregeiro

Uimed Flis Rub
Noite do Maio Grosso
Clidar de Você Essê o Plano.

Table with 4 columns: Contrato, Cpl - Cnpj, Cpl - Cnpj, Cpl - Cnpj. Lists various contract numbers and company identifiers.

Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO 009/2016****ATO LEGISLATIVO 009/2016**

DISPÕE SOBRE A ASSESSORIA JURÍDICA.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de trabalho do Dr. VAGNER LUCIO DE VIVEIROS, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Expediente fixo todas as quartas-feiras;

Expediente no dia de sessões;

Art. 2º Na semana que não ocorrer sessão, o assessor jurídico deverá exercer as suas funções em mais um dia, além do expediente já fixado para as quartas-feiras.

Art. 3º Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 06 de maio de 2016.

Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia **23 de Maio de 2016**, estará recebendo propostas para abertura, às **14h00min**, do Pregão Presencial supracitado, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 09 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS E VERDURAS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 23 de Maio de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 09 de Maio de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/
2016**

A Prefeitura do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 002/2016, para os cargos conforme especificação abaixo:

1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

1.1 Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

Denominação do Cargo	Local de Atuação	Vencimento Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal (H/Sem)	Nº Vagas
Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia	Setor Rural - Assentamento Zumbi dos Palmares	R\$ 2.403,24	30 h	02
Setor Rural - Assentamento Keno	R\$ 2.403,24	30 h	01	

2) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 09/05/2016 à 19/05/2016, nos seguintes horários e local:

HORÁRIO: Das 08h00min. às 11h00min., e das 13h00min. às 16h00min.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**ENDEREÇO:** Avenida Gaspar Dutra, s/n, Bairro Centro, Cláudia-MT.**3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A **prova escrita objetiva** será realizada no dia 29 de Maio de 2016, com duração de 03 (três) horas, com início às 08h00min.

A **prova de títulos** será realizada no ato da inscrição do candidato, devendo apresentar **originais e cópias**.

OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>.

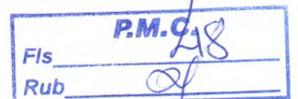
Cláudia/MT, dia 06 de maio de 2016.

EDSON JOÃO SAUTHIER

Presidente da Comissão

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2016****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2016**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

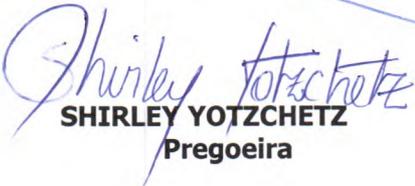
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Junho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 23 de Maio de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

empresas COMERCIAL PAMEX LTDA ME, M.L TRENTO MERCADO -ME e NEI AMILTON FORMIGONI ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS E VERDURAS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT, 23 de Maio de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 08 de Junho de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 23 de Maio de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2011**

DATA: 23/05/2016. **OBJETO:** "Construção de unidade escolar infantil no Município de Cotriguaçu". **Altera a cláusula primeira (do prazo) para 1.920 dias.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **07/06/2016 às 14h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3336-6422/6423. Diamantino - MT, 24 de Maio de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 019/2016**

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial "SRP" n.º 019/2016, que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa jurídica: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 02.237.735/0001-69 com valor total de **R\$ 111.249,96 (CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** Guiratinga/MT, 23 de maio de 2016. **DÉBORA DOS ANJOS VILELA - Pregoeira - Portaria n.º 069/2016**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna

público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 015/2016 referente à "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificadora, Padaria e Confeitaria destinados a Coffee Break, lanches e Outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT**", a seguinte Empresa: 1) ELENICE MAGNAGNO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.272.980/0001-07, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 844, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação com o valor global de R\$ 85.193,50 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais, e Cinquenta Centavos). Ipiranga do Norte - MT, 23 de Maio de 2016.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Juscimeira Valdecir Luiz Colle, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação com parecer da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, Total de R\$ 12.257,18 **OBJETO:** Prestação de Serviço em Construção de Bueiro Celular Estrada JK, Fátima de São Lourenço no Município. **RATIFICAR** o presente processo a favor da **EMPRESA:** Ivaldo Rocha de Freitas & CIA Ltda-ME CNPJ: 11.034.100/0001-55.

Juscimeira - MT, 04 de Maio de 2016.

VALDECIR LUIZ COLLE - PREFEITO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda - ME. **OBJETO:** Contratação em Prestação de Serviços em Construção De Bueiro Celular , Estrada JK, Fátima De São Lourenço, Juscimeira-MT. **VALOR:** R\$ 12.257,18. **PRAZO:** 60 (Sessenta) dias.

PORTARIA Nº 060/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT. VALDECI LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT: **Diego Paranhos Correia**, CPF 033.678.061-37, matrícula nº 2346, como Presidente da Comissão; **Maiko Wilson Cunha de Almeida** CPF 025.066.151-99 matrícula nº 1599, como Secretário da Comissão; **Kátia Diniz Santos Spironelli** CPF 912.438.231-00 matrícula nº 635, como Secretária da Comissão; **Carlielson Firmino de Moura** CPF 559.294.001-72, matrícula nº 24, como suplente da Comissão. **Art. 2º.** A Comissão Organizadora fica: I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2016, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes; II. Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada através do Processo Licitatório. **Art. 3º.** Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria. **Art. 4º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Juscimeira-MT, 13 de abril de 2016.

VALDECIR LUIZ COLLE - PREFEITO

Fls. _____
Rub. _____
P.M.O.
[Assinatura]

PORTARIA Nº 061/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT. VALDECI LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Seletivo Público nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT: **Adão Alves Arraes**, CPF 850.027.711-49 matrícula nº 431, como Presidente da Comissão; **Maria do Carmo Martins Duarte**, CPF 536.033.031-72, matrícula nº 338, como Secretária da Comissão; **Rosângela Lopes Ribas Cruz**, CPF 537.227.791-20, matrícula nº 342, como Secretária da Comissão; **Carlielson Firmino de Moura**, CPF 559.294.001-72, matrícula nº 24, como suplente da Comissão. **Art. 2º.** A Comissão Organizadora fica: I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Seletivo Público nº 001/2016, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes; II. Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada através do Processo Licitatório. **Art. 3º.** Compete ao Presidente desta Comissão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°024/2016

DECRETO N° 024/2016

DATA: 02 de Maio de 2016.

SÚMULA: Revoga S.R Oldemar Ivanio Ortiz como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil,

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1° - Fica Revogado como Coordenador Municipal de Proteção de Defesa Civil, o Senhor Oldemar Ivanio Ortiz, portador do CPF 886.467.779-87 e RG 699958 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Arthur Bernardes, 1826, Centro – Cláudia/MT.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizarse-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Junho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 23 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **Darci Orlando Stachack ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.951/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 13.184.047-9, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 425, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Darci Orlando Stachack**, proprietário, portador do CIRG n.º 4470154 SSP/PR e CIC n.º 681.498.919-00, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a Futura e Eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem, Funilaria e Pintura nos veículos das Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT**, conforme Termo de Referência em anexo e especificado no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	HORAS	1850	30,00	55.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA	HORAS	1950	35,00	68.250,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA	HORAS	1820	40,00	72.800,00
TOTAL				196.550,00	

TOTAL: R\$ 196.550,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses**, iniciados a partir de 23/05/2016 até o dia 21/05/2017.

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

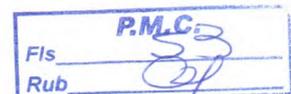
- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 23 de Maio de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2016

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia/MT. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 O vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após solicitação da Secretaria solicitante.

1.3. A descrição detalhada, contendo as condições e especificações dos serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório (Termo de Referência) e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de sua proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos CRC conforme **anexo V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro para posteriores licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não fica impedida de participar deste certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Fls	P.M.C 55
Rub	02

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. _____
Rub. _____
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

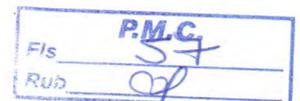
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (se assim o fez).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (via original ou cópia devidamente autenticada);
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Fls 58 P.M.C.
Rub [assinatura] Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria competente.

12.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

12.4. A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

12.5 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Fls. 61
Rub. 01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

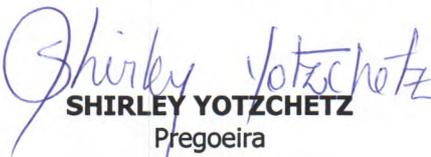
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 23 de Maio de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

	P.M.C.
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2016**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

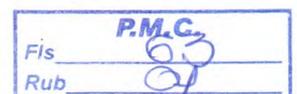
Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA 5 MBPS FULL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário, Sr. xx, portador da cédula de identidade RG sob nº xx SSP/xx e do CPF sob nº xx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **020/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

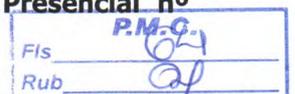
Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA 5 MBPS FULL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2016**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1.** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.
- 4.2.** Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.
- 4.3.** O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.4.** A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do mesmo.
- 4.5.** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 5.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.
- 5.3.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
- 5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

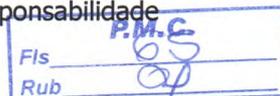
CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(53) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
- a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 020/2016 , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

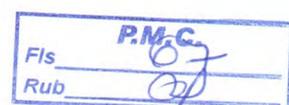
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, xx de xxxxxx de 2016.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA 5 MBPS FULL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$ 3.708,00	R\$ 29.664,00

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de internet dedicada, para suprir as constantes falhas na prestação de serviços de internet que vem ocorrendo no Município, o que acaba por paralisar todo o andamento do paço municipal e outras secretarias municipais. Com isso, o prejuízo aos serviços público é considerável. Portanto, na busca pela eficiência, aprimoramento aos serviços públicos, e na busca de atender integralmente o interesse público, faz-se necessário contratar os serviços.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Prestação de Serviços Especializados no fornecimento de Internet Dedicada

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

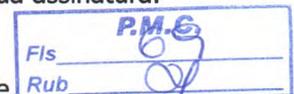
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 O serviço deverá ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria competente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.2 A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar os serviços prestados pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.3 Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.4 Quanto a problemas de qualidade dos serviços ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável por refazer os serviços, que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 A CONTRATADA deverá observar de forma indispensável as seguintes condições:

- link dedicado full;
- os serviços deverão apresentar 99% garantia de banda;
- estabilidade na conexão;
- redundância no link (caso o link principal caia, um link secundário entrar em funcionamento evitando a queda no serviço);
- suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados;
- conexão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana;
- IP público;
- técnicos exclusivos para um suporte imediato;
- menor latência;
- privilégio no tráfego;
- fornecimento dos equipamentos para a entrega do link (antenas, switch, cabos, entre outros);
- full duplex (mesma velocidade de download/upload);
- sem limite de requisição.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Todas as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(53) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a prestação dos serviços, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta quatro reais)**, conforme valores unitários e totais para cada item nos termos especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

Cláudia/MT, 23 de Maio de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

	P.M.C.
Fls	73
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

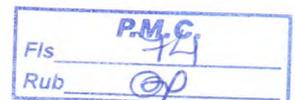
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

	P.M.C.
Fis	16
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

CONECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

Pregão nº 020/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **WELINTON RODRIGUES**, portador do RG nº 1912683-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº **028.219.801-67**, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, na qualidade de representante legal, **outorgando lhe poderes para pronunciar** se em nome da **empresa W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME**, bem como formular propostas, ofertar lances, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município de Cláudia MT, 01 de junho de 2016

2º Ofício de Cláudia

Fis. **78**
Rub. **02**

Welinton Rodrigues
CPF: **028.219.801-67**
Empresário

Welinton Rodrigues - empresário

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 4000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconhec por verdadeira a(s) firma(s) de: **WELINTON RODRIGUES** CPF: **02821980167 (8696)**

Selo Controle Digital

Selo Digital - ATZ 7386 R\$ 5,30 Cod.: 22

Cláudia-MT 06 de junho de 2016 Horário: 14:24
Doutfe. Em testemunho (**cael**) da verdade

Fernanda Kaefer - Escrevente Autorizada

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CONECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

ANEXO VII DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA: W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS - ME
CNPJ: 12.330.795/0001-85

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 020/2016

DECLARAÇÃO

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.330.795/0001-85, inscrição estadual nº 13.538.744-2, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 **DECLARA** que recebeu todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT, 01 de junho de 2016

12.330.795/0001-85
W RODRIGUES CONEXÃO
NETWORKS - ME
AV. MAL. CÂNDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Welinton Rodrigues
CPF 026.219.801-67
Empresário

W Rodrigues Conexão Networks ME
Welinton Rodrigues - Empresário

	P.M.C.
Fls	79
Rub	00

CONNECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

ANEXO IX

NOME DA EMPRESA: W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS - ME
CNPJ: 12.330.795/0001-85

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.330.795/0001-85, inscrição estadual nº 13.538.744-2, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, representada pelo empresário Sr. Welinton Rodrigues, inscrito no CPF nº 028.219.801-67, portador da Cédula de Identidade nº 1912683-2 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz nº 421, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 **DECLARA** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 01 de junho de 2016

12.330.795/0001-85
W RODRIGUES CONEXÃO
NETWORKS - ME
AV. MAL. CÂNDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


Welinton Rodrigues
CPF-028.219.801-67
Empresário

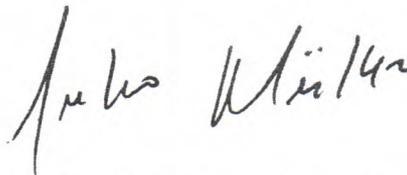
W Rodrigues Conexão Networks ME
Welinton Rodrigues - Empresário

Fis	
Rub	

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51101829533	12.330.795/0001-85	30/07/2010	30/07/2010
Endereço: RUA VENCESLAU BRÁS, 421, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
OBJETO SOCIAL			
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, NO BREAK, CABOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
		REGISTRO ATIVO	
Data	Número	Status	
01/04/2014	20140432710	Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51101829533 CNPJ: 12.330.795/0001-85			
RUA VENCESLAU BRÁS, 421, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)			
Nome do Empresário: WELINTON RODRIGUES			
Identidade: 19126832		CPF: 028.219.801-67	
Estado Civil: Solteiro		Regime de bens:	
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 01/06/2016



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL




protocolo: 168581256



página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WELINTON RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **19126832 SSP MT**

CPF: **028.219.801-67** DATA NASCIMENTO: **07/05/1991**

PLAÇÃO: **SEBASTIAO VALDINEI RODRIGUES GENEZIR CATARINA RODRIGUES**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04968979040** VÁLIDEZ: **28/07/2020** P. HABILITAÇÃO: **22/06/2010**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1106101096

OBSERVAÇÕES:

Welinton Rodrigues.

ASSINATURA DO SOLICITANTE

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **19/08/2015**

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO CESSOR

16018093691
 MT621629065

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1106101096

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Recomendo Fielmente como o Original
 Claudia 08/06/16
Shirley Jotzschitz
 Prefeitura Municipal de Claudia

Fis. *P.M.G.*
 Rub. *820*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110182953-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINTON RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) SEBASTIAO VALDINEI RODRIGUES	
(mãe) GENECIR CATARINA RODRIGUES		NASCIDO EM (data de nascimento) 07-05-1991	
IDENTIDADE número 19126832	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 028.219.801-67
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VENCESLAU BRÁS			NÚMERO 421
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6190-6/01 Atividades secundárias 4751-2/01 4751-2/02 4789-0/07 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EMPRESSORA, NOBREIKE, CABOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.330.795/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) W. Rodrigues Conexão Networks ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO W. Welinton Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 01/04/2014 sob nº 20140432710 Protocolo: 14/043271-0 de 31/03/2014 NIRE: 51 1 0182953 3 W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME Chancela: 63DFF-3DBE3-055F2-BC31C-D5E23-65FF8-D0788-DA038 Cuiabá, 09/04/2014	
Josma Ap. Rondon Concção Analista - Mat.: 80690002 UCEMAT		Fis. _____ Rub. _____ Narjara Bairoos Secretária Geral	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINTON RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO VALDINEI RODRIGUES		(mãe) GENECIR CATARINA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-05-1991	IDENTIDADE número 1912683-2	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 028.219.801-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VENCESLAU BRAS			NÚMERO 421
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL W.RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VENCESLAU BRAS			NÚMERO 421
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6190-6/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.330.795/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) W. Rodrigues Conexão NetWorks			
DATA DA ASSINATURA 16-05-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Welinton Rodrigues		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 25, 05/UFEMAT	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/05/2011 SOB Nº 51101829831 Protocolo: 11/051730-0, DE 20/05/2011 W. Rodrigues CONEXÃO NETWORKS JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO G 169080
---	--

Fls. 85
Rub. 85
R.M.C.

W. RODRIGUES & J J WENTZ LTDA - ME

NIRE - 51.201.198.063

CNPJ 12.330.795/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

WELINTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 1912683-2 SSP/MT e do CPF nº 028.219.801-67, nascido em 07/05/1991, na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, residente e domiciliado à Rua Venceslau Brás nº 421 Centro, Cláudia-MT, CEP 78.540-000.

JONATA JUAREZ WENTZ, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 2156277-6 SSP/MT e do CPF nº 035.161.971-29, nascido em 10/02/1991, na cidade de Cláudia-MT, residente e domiciliado à Rua Antonio João Ribeiro nº 493, Centro, Cláudia-MT, CEP 78.540-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **W. RODRIGUES & J J WENTZ LTDA-ME**, com sede na cidade de Cláudia-MT, à Rua Venceslau Brás nº 421, Centro, CEP 78.540-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 51.201.198.063, por despacho em sessão de 30/07/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.330.795/0001-85, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (código Civil), resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JONATA JUAREZ WENTZ**, que possui 10.000 (Dez mil) no valor de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente **WELINTON RODRIGUES**, importância esta paga em Moeda Corrente Nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, ao qual o sócio cedente dá plena, geral, rasa, e irrevogável quitação de pagas e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, ficando o capital social assim distribuído:

ficando o capital social assim distribuído:
Cláudia, 08/06/16
Shirley Votarchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$
WELINTON RODRIGUES -	20.000,00	20.000,00

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

WELINTON
P.M.C.
Fis. 85
Rub. *(Handwritten mark)*

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da saída de um dos sócios a razão social passará a ser : **RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS LTDA-ME.**

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá o sócio **WELINTON RODRIGUES**, denominado neste contrato social, que assinará em separado, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, os quais terá poderes de realizar todas as operações da sociedade, onde poderá representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em assuntos estranhos aos interesses da sociedade, ficando ainda vedado ao sócio descrito no quadro societário assinar como aval ou fiador a terceiros, que venha a comprometer a sociedade em epigrafe, principalmente a assuntos alheios ao interesse social, podendo inclusive nomear procurador “ad negocia” e “ad judicial”,

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias terá em seu quadro societário a participação de apenas 01 (um) sócio, prazo no qual o mesmo providenciará a inclusão de novo sócio para completar o seu quadro societário ou fazer a transformação para empresário, conforme determina o novo código civil.

CLAUSULA QUINTA: O uso da firma será feito pelo sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O sócio fixara uma retirada mensal, a titulo de “pró-labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro da cada ano e vigente para todo o exercício.

CLAUSULA SETIMA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Cláudia - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

(Handwritten marks and signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

WELINTON

Requerido Fielmente como o Original
Cláudia 08.06.16
Shirley Jotechitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Cláudia - MT, 29 de Abril de 2011

Welinton Rodrigues
Welinton Rodrigues

Jonata Juarez Wentz
Jonata Juarez Wentz



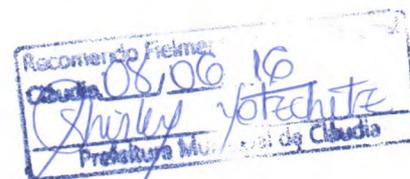
Testemunhas:

Adélio Virginio dos Santos
Adélio Virginio dos Santos
RG - 690.129 SSP/MT

Rodrigo Wozniak Pereira
Rodrigo Wozniak Pereira
RG - 1374380-5 SSP/MT



Four handwritten blue initials or marks, possibly representing witnesses or additional signatories.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS LTDA - ME

CNPJ - 12.330.795/0001-85

NIRE - 51.201.198.063

WELINTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1912683-2 SSP/MT e do CPF nº 028.219.801-67, nascido em 07/05/1991, na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, residente e domiciliado à Rua Venceslau Brás nº 421 Centro, Cláudia-MT, CEP 78.540-000.

Único sócio componente da sociedade limitada **RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS LTDA-ME**, com sede na cidade de Cláudia-MT, à Rua Venceslau Brás nº 421, Centro, CEP 78.540-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 51.201.198.063, por despacho em sessão de 30/07/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.330.795/0001-85, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 , da Lei nº 10.406/2002 (código Civil), resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o sócio remanescente com a concentração de todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, resolve assim mudar a natureza jurídica de Sociedade Limitada para Empresário Individual, sob o nome empresarial **W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS**, como sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade no valor de R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

P.M.C.
Fls. 08
Rub. 09

E para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário do Requerimento de Empresário.

(Handwritten initials and signature)
WELINTON

Recomendo Fielmente o Original
08.06.16
Shirley Yotachetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2011

f Welinton Rodrigues
WELINTON RODRIGUES

Testemunhas:


Adélio Virginio dos Santos
RG - 690.129 SSP/MT

Rodrigo Wozniak Pereira
Rodrigo Wozniak Pereira
RG - 1374380-5 SSP/MT

Recomendo fielmente Original
Cláudia 08/06/16
Shirley Votcheke
Prefeitura Municipal de Cláudia

COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/05/2011 SOB Nº: 28130517296
Protocolo: 1505-729-6 DE 20/05/2011
Empresa: 51.1.0182953-3
RODRIGUES COELHO NETWORKS
LTDA - ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1169675

Fis. 89
Rub. 89







W.RODRIGUES & J.J WENTZ LTDA CONTRATO SOCIAL

WELINTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 1912683-2 SSP/MT e do CPF nº 028.219.801-67, nascido em 07/05/1991, na cidade de Marechal Candido Rondon - PR, filho de Sebastião Valdinei Rodrigues e Genecir Catarina Rodrigues, residente e domiciliado á Rua Venceslau Brás nº 421 Centro - Cláudia - MT, CEP - 78.540-000.

JONATA JUAREZ WENTZ, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 2156277-6 SSP/MT e do CPF nº 035.161.971-29, nascido em 10/02/1991, na cidade de Cláudia - MT, filho de Vilsoni Wentz e Leda Maria Wentz, residente e domiciliado á Rua Antonio João Ribeiro nº 493, Centro Cláudia-MT, CEP - 78.540-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito tem entre si como certo e ajustado e por este instrumento resolvem constituir uma SOCIEDADE LIMITADA - regida Pelo Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002 – e pelas cláusulas que seguem:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **W. RODRIGUES & J.J WENTZ LTDA**, e terá sua sede social, localizada na Rua Venceslau Brás nº 421 Centro - Cláudia -MT, CEP 78.540-000, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional. A mesma adotará o nome de fantasia de **CONECTA NETWORKS**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **Prestação de serviços em Provedores de acesso às redes de comunicações.**

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital social será de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no ato de assinatura deste contrato, como segue:

Handwritten signature: Welinton Rodrigues
Handwritten initials: (R)

Handwritten signature: Jonata Juarez Wentz

Reconhecimento, Fielmente cop.
08.06.16
Shirley Fotechete
Procuradora Municipal de Cláudia

Fis. *90*
Rub. *90*

NOME	COTAS	VALOR
WELINTON RODRIGUES	10.000	10.000,00
JONATA JUAREZ WENTZ	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de Registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se é em 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados, proporcionalmente á participação de cada sócio no capital social.

II - DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SETIMA: A administração dos negócios da Sociedade será exercida INDIVIDUALMENTE pelo sócio WELINTON RODRIGUES, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstancia, praticar atividades estranhas ao objeto social. É-lhe vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002), configura-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Fis. *P.M.G.*
Rub. *[Signature]*

CLAUSULA OITAVÁ: O sócio WELINTON RODRIGUES, declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

(12)

WELINTON RODRIGUES
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

Recom. *08 06 16*
Caut. *[Signature]*
Prefeitura Municipal de Cuiabá

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 CC/2002).

CLAUSULA NONA: Os sócios WELINTON RODRIGUES e JONATA JUAREZ WENTZ, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a ser fixado por ambos os sócios, a qual será levada á conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Todas as decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, com lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quorum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

III - DA CESSAO DE QUOTAS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição. O sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento ao outro, a quem se garante o direito de preferência:

1º Não havendo interesse na compra, a desistência devese efetuada por escrito ao outro sócio.

2º Não havendo, resposta, decorridos 30 (trinta) dias da oferta mencionada no anterior, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros em iguais condições.

3º O sócio que se retirar, continuará vinculado ás obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032, o único do artigo 1.057 e o único do artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores juntamente com o sócio remanescente conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro.

1º O sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará aos herdeiros e sucessores:- inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, em curso, da sociedade.

P.M.C.
Fis. 12
Rub. 01

(R)

Welinton Rodrigues
Jonata Juarez

[Handwritten signatures]

Reconhecido
08
06.16
Yotzedute
Cláudia

2º O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é dos bens, direitos e obrigações da sociedade, á data do evento que determinou a sucessão.

3º Caso os herdeiros ou sucessores possuam impedimento de comercializar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda no caso de não terem interesse em continuar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais obedecerão os mesmos procedimentos da cláusula décima - primeira.

IV - DO FORO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum da Comarca de Cláudia Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 27 de Julho de 2010.

Welinton Rodrigues
Welinton Rodrigues

Jonata Juarez Wentz
Jonata Juarez Wentz

Testemunhas

Fis. *33*
Rub. *27*

(Handwritten marks)

Adelio Virgínio dos Santos
Adelio Virgínio dos Santos
RG: 690.129 SSP/MT

Roberto Smanhoto
Roberto Smanhoto
RG: 81455589 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2010 SOB Nº: 51201198063
Protocolo: 10/065150-0, DE 29/07/2010
W. RODRIGUES & J. J WENTZ LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 958.587

Recomendo fielmente como o Original
Data 08/08/10
Shirley Yotechike
Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2016

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

30770

Reg. do Alvará

232

Razão/ Contribuinte:

W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME

Denominação Comercial:

CONNECTA NETWORKS

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 0 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

12.330.795.0001.85

Inscrição Estadual

135387442

Registro na Junta

Início da Atividade

30/07/2010

Funcionários

0

ISS %

ATIVIDADE:

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - REPARAÇÃO E MANUTANÇA DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

30 M²

VALIDADE

31/12/2016

Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em

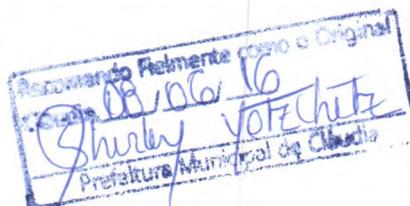
18/04/2016



Eder N. Wetz
Chefe de Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalizaã

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



CONNECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

ANEXO I

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - **Pregão Presencial nº 020/2016**
Tipo: **Menor Preço Global**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Nome de Fantasia: CONECTA NETWORKS	
Razão Social: W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME	
CNPJ: 12.330.795/0001-85	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM
Endereço: Av. Mal. Cdo. Rondon S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL:
Telefone: 66 9635-1430	Fax: 66 3546-1465
Banco: Sicredi	Conta Bancária: 77077-9
Nome e n.º da Agência: Cooperativa Sicredi de Cláudia - Agência 0812	

Item	Serviços	UND.	QTD.	Vlr. Mensal	Valor Global
01	Prestação de Serviços Técnicos especializados no fornecimento de internet dedicada 5 MBPS FULL, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, conforme condições e especificações contidas no termo de referencia	Mês	08	R\$- 3.500,00	R\$- 28.000,00
				Vlr. Total	R\$- 28.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: **R\$- 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

FORMA DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**

Município de Cláudia MT - 06 de junho de 2016

12.330.795/0001-85
W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS - ME
AV. MAL. CÂNDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Wellinton Rodrigues
CPF: 028.219.801-67
Empresário

W Rodrigues Conexão Networks ME
Wellinton Rodrigues - Empresário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PATENTE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1106101096

NOME
 WELINTON RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 19126832 SSP MT

CPF
 028.219.801-67

DATA NASCIMENTO
 07/05/1991

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO VALDINEI
 RODRIGUES
 GENEZIR CATARINA
 RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04968979040

VALIDADE
 28/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
 22/06/2010

OBSERVAÇÕES

Welinton Rodrigues.

PROIBIDO PLASTIFICAR
 960101096

LOCAL
 CLAUDIA, MT

DATA EMISSÃO
 19/08/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitações - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

16018093691
 MT621629065

Reconhecido Fielmente como o Original
 Claudia 08/06/16
Shirley Yotzchok
 Prefeitura Municipal de Claudia

P.M.C.
 Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110182953-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINTON RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) SEBASTIAO VALDINEI RODRIGUES		(mãe) GENECIR CATARINA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-05-1991	IDENTIDADE número 19126832	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 028.219.801-67			
EMANCIPADO PCR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA VENCESLAU BRÁS			NÚMERO 421
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Recomendo Fielmente como o Original Claudia 08/09/14 Shirley Foltzetz Prefeita Municipal Claudia </div>			
NOME EMPRESARIAL W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SN
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6190-6/01 Atividades secundárias 4751-2/01 4751-2/02 4789-0/07 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EMPRESSORA, NOBREIKE, CABOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.330.795/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) W. Rodrigues Conexão Networks ME			
DATA DA ASSINATURA 24-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Welinton Rodrigues.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat.: 80690002 JUCEMAT		Certifico o Registro em 01/04/2014 sob nº 20140432710 Protocolo: 14/043271-0 de 31/03/2014 NIRE: 51 1 0182953 3 W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME Chancela: 63DFE-3DBE3-055F2-BC31C-D5E23-65FF8-D0788-DA038 Cuiabá, 09/04/2014	
		 Narjara Bairos Secretária Geral	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINTON RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) SEBASTIÃO VALDINEI RODRIGUES	
FILHO DE (mãe) GENECIR CATARINA RODRIGUES		NASCIDO EM (data de nascimento) 07-05-1991	
IDENTIDADE número 1912683-2	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 028.219.801-67
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VENCESLAU BRAS		NÚMERO 421	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL W.RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VENCESLAU BRAS		NÚMERO 421	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6190-6/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.330.795/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMÁ PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/produzador) W. Rodrigues Conexão NetWorks		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16-05-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO W. Rodrigues		Fis _____ Rub _____
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 25, OSUCENAT	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/05/2011 SOB Nº 5110182953 Protocolo: 11/054730-0, DE 20/05/2011 RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO G 1169080	

Recomendo fielmente como Original
Claudia 08/06/16
Shirley Forchetz
Professora Municipal de Claudia

PMG
Fis _____
Rub _____

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

W. RODRIGUES & J J WENTZ LTDA - ME

NIRE - 51.201.198.063

CNPJ 12.330.795/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

WELINTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 1912683-2 SSP/MT e do CPF nº 028.219.801-67, nascido em 07/05/1991, na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, residente e domiciliado à Rua Venceslau Brás nº 421 Centro, Cláudia-MT, CEP 78.540-000.

JONATA JUAREZ WENTZ, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 2156277-6 SSP/MT e do CPF nº 035.161.971-29, nascido em 10/02/1991, na cidade de Cláudia-MT, residente e domiciliado à Rua Antonio João Ribeiro nº 493, Centro, Cláudia-MT, CEP 78.540-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **W. RODRIGUES & J J WENTZ LTDA-ME**, com sede na cidade de Cláudia-MT, à Rua Venceslau Brás nº 421, Centro, CEP 78.540-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 51.201.198.063, por despacho em sessão de 30/07/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.330.795/0001-85, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (código Civil), resolve:

P.M.C.
Fis. 100
Rub. 02

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JONATA JUAREZ WENTZ**, que possui 10.000 (Dez mil) no valor de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente **WELINTON RODRIGUES**, importância esta paga em Moeda Corrente Nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, ao qual o sócio cedente dá plena, geral, rasa, e irrevogável quitação de pagas e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, ficando o capital social assim distribuído:

Recomendo fielmente examinar Original
Cláudia, 08.06.16
Shirley Votschitz
Valor em R\$
Município de Cláudia

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$
WELINTON RODRIGUES -	20.000,00	20.000,00

WELINTON
P.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da saída de um dos sócios a razão social passará a ser : **RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS LTDA-ME.**

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá o sócio **WELINTON RODRIGUES**, denominado neste contrato social, que assinará em separado, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, os quais terá poderes de realizar todas as operações da sociedade, onde poderá representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em assuntos estranhos aos interesses da sociedade, ficando ainda vedado ao sócio descrito no quadro societário assinar como aval ou fiador a terceiros, que venha a comprometer a sociedade em epigrafe, principalmente a assuntos alheios ao interesse social, podendo inclusive nomear procurador “ad negocia” e “ad judicial”,

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.
PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias terá em seu quadro societário a participação de apenas 01 (um) sócio, prazo no qual o mesmo providenciará a inclusão de novo sócio para completar o seu quadro societário ou fazer a transformação para empresário, conforme determina o novo código civil.

CLAUSULA QUINTA: O uso da firma será feito pelo sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O sócio fixara uma retirada mensal, a titulo de “pró-labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro da cada ano e vigente para todo o exercício.

CLAUSULA SETIMA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Cláudia - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P.M.C.	
Fis	101
Rub	07

Recomendo fielmente o original	
Cláudia	08.06.16
<i>Shirley Yotechite</i>	
Prefeitura Municipal de Cláudia	

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WELINTON

[Signature]

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

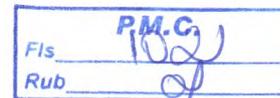
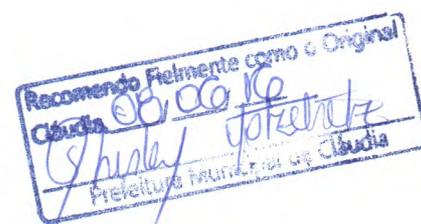
Cláudia - MT, 29 de Abril de 2011

Welinton Rodrigues
Welinton Rodrigues

Jonata Juarez Wentz
Jonata Juarez Wentz



Testemunhas:



Adélio Virginio dos Santos
Adélio Virginio dos Santos
RG - 690.129 SSP/MT

Rodrigo Wozniak Pereira
Rodrigo Wozniak Pereira
RG - 1374380-5 SSP/MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS LTDA - ME

CNPJ - 12.330.795/0001-85

NIRE - 51.201.198.063

WELINTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1912683-2 SSP/MT e do CPF nº 028.219.801-67, nascido em 07/05/1991, na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, residente e domiciliado à Rua Venceslau Brás nº 421 Centro, Cláudia-MT, CEP 78.540-000.

Único sócio componente da sociedade limitada **RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS LTDA-ME**, com sede na cidade de Cláudia-MT, à Rua Venceslau Brás nº 421, Centro, CEP 78.540-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 51.201.198.063, por despacho em sessão de 30/07/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.330.795/0001-85, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (código Civil), resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o sócio remanescente com a concentração de todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, resolve assim mudar a natureza jurídica de Sociedade Limitada para Empresário Individual, sob o nome empresarial **W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS**, como sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Assinado e rubricado conforme o sub-roteiro em anexo e Original
Cláudia, 08 de maio de 2010
Shirley Votavete
Prefeitura Municipal de Cláudia

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade no valor de R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

E para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário do Requerimento de Empresário.

WELINTON

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2011

f Welinton RODRIGUES
WELINTON RODRIGUES

Testemunhas:



Adélio Virginio dos Santos
RG - 690.129 SSP/MT

Rodrigo Wozniak Pereira
Rodrigo Wozniak Pereira
RG - 1374380-5 SSP/MT

Fls P.M.C. 104
Rub 01

Recomendo fielmente como o Original
Cláudia, 08 de Maio de 2011
Shirley Volkstein
Prefeitura Municipal de Cláudia

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/05/2011 GOB. Nº: 20130517296
Protocolo: 1805-729-6 DE 20/05/2011
Empresa: 51.1.0182953-3
RODRIGUES CONCEZAO NETWORKS
MT - ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1169075



W.RODRIGUES & J.J WENTZ LTDA CONTRATO SOCIAL

WELINTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 1912683-2 SSP/MT e do CPF nº 028.219.801-67, nascido em 07/05/1991, na cidade de Marechal Candido Rondon - PR, filho de Sebastião Valdinei Rodrigues e Genecir Catarina Rodrigues, residente e domiciliado á Rua Venceslau Brás nº 421 Centro - Cláudia - MT, CEP - 78.540-000.

JONATA JUAREZ WENTZ, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 2156277-6 SSP/MT e do CPF nº 035.161.971-29, nascido em 10/02/1991, na cidade de Cláudia - MT, filho de Vilsoni Wentz e Leda Maria Wentz, residente e domiciliado á Rua Antonio João Ribeiro nº 493, Centro Cláudia-MT, CEP - 78.540-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito tem entre si como certo e ajustado e por este instrumento resolvem constituir uma SOCIEDADE LIMITADA - regida Pelo Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002 – e pelas cláusulas que seguem:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **W. RODRIGUES & J.J WENTZ LTDA**, e terá sua sede social, localizada na Rua Venceslau Brás nº 421 Centro - Cláudia -MT, CEP 78.540-000, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional. A mesma adotará o nome de fantasia de **CONNECTA NETWORKS**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **Prestação de serviços em** Provedores de acesso às redes de comunicações.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital social será de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no ato de assinatura deste contrato, como segue:

*Welinton Rodrigues
Jonata*

[Handwritten signature]
Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Recomendo fielmente como o Original
Cláudia, 08/06/16
[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **R.M.G.**
Rub. *[Handwritten mark]*

NOME	COTAS	VALOR
WELINTON RODRIGUES	10.000	10.000,00
JONATA JUAREZ WENTZ	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

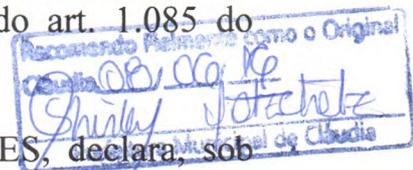
CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de Registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se é em 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados, proporcionalmente á participação de cada sócio no capital social.

II – DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SETIMA: A administração dos negócios da Sociedade será exercida INDIVIDUALMENTE pelo sócio WELINTON RODRIGUES, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstancia, praticar atividades estranhas ao objeto social. É-lhe vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002), configura-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA OITAVA: O sócio WELINTON RODRIGUES, declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Welinton Rodrigues
Jonata Juarez Wentz

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis	P.M.C.
Rub	106

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 CC/2002).

CLAUSULA NONA: Os sócios WELINTON RODRIGUES e JONATA JUAREZ WENTZ, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado por ambos os sócios, a qual será levada á conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Todas as decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, com lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quorum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

III - DA CESSAO DE QUOTAS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição. O sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento ao outro, a quem se garante o direito de preferência:

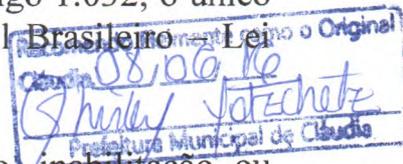
1º Não havendo interesse na compra, a desistência devera se efetuada por escrito ao outro sócio.

2º Não havendo, resposta, decorridos 30 (trinta) dias da oferta mencionada no anterior, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros em iguais condições.

3º O sócio que se retirar, continuará vinculado ás obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032, o único do artigo 1.057 e o único do artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores juntamente com o sócio remanescente conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro.

1º O sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará aos herdeiros e sucessores:- inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, em curso, da sociedade.



Welinton Rodrigues
Jonata

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	107
Rub	<i>[Handwritten]</i>

2º O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é dos bens, direitos e obrigações da sociedade, á data do evento que determinou a sucessão.

3º Caso os herdeiros ou sucessores possuam impedimento de comercializar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda no caso de não terem interesse em continuar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais obedecerão os mesmos procedimentos da cláusula décima - primeira.

IV - DO FORO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum da Comarca de Cláudia Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 27 de Julho de 2010.

P.M.G.
Fis 108
Rub 2

Welinton Rodrigues
Welinton Rodrigues

Jonata Suarez Wentz
Jonata Suarez Wentz

Testemunhas

Reconhecido Fielmente como o Original
Data 08/06/10
Shirley Jochutz
Proteitora Municipal de Cláudia

Adelio Virginio dos Santos
Adelio Virginio dos Santos
RG: 690.129 SSP/MT

Roberto Smanhoto
Roberto Smanhoto
RG: 81455589 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO-EM: 30/07/2010 SOB Nº: 51201198063
Protocolo: 10/065150-0, DE 29/07/2010
W. RODRIGUES & J. J. WENTZ LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 955.587

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.037 / 2016

Inscrito em 01/06/2016 Válido até 23/06/2016
 Razão Social 00080903 W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME
 Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Número
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6635461236 Fax e-mail
 C.N.P.J. 12.330.795/0001.85 I. Estadual I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016052502101027694795	25/05/2016	23/06/2016
CND MUNICIPAL	01722016	30/05/2016	28/06/2016
CND ESTADUAL	0016869070	31/05/2016	29/06/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	4801	1/06/2016	31/07/2016
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	516966502016	31/05/2016	26/11/2016
CND FEDERAL	D619490AA1268385	31/05/2016	27/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 01 de Junho de 2016

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
 Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

P.M.G.
 Fis. 109
 Rub. 2

Exercício: 2016

Ano Calendário: 2015

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

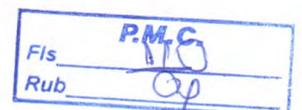
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS - ME	CNPJ da Matriz 12.330.795/0001-85
Data da Abertura no CNPJ 30/07/2010	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2016 07:57:44
Número do Recibo 02.07.16089.0011709-1
Autenticação 12041.33950.07482.95662





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2016

Ano-Calendário 2015

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.330.795/0001-85
Nome empresarial: W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS - ME
Data de abertura no CNPJ: 30/07/2010
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

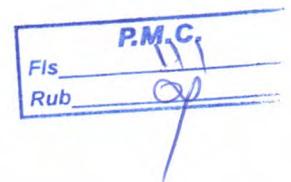
2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 028.219.801-67

Nome: WELINTON RODRIGUES



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 123307952015001

Autenticação: 12041.33950.07482.95662

Número do Recibo: 02.07.16089.0011709-1

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.330.795/0001-85 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 3.053,90
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 15.500,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 38.115,27
Aquisições no mercado interno	R\$ 38.115,27
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 38.115,27
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 12.357,52

Total de entradas interestaduais por UF



Número da Declaração: 123307952015001

Autenticação: 12041.33950.07482.95662

Número do Recibo: 02.07.16089.0011709-1

Página 2

UF	Valor
SP	R\$ 29.744,16

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MT	CLAUDIA	R\$ 21.276,48

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

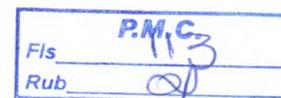
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2016 07:57:44

Número do Recibo: 02.07.16089.0011709-1

Autenticação: 12041.33950.07482.95662



Número da Declaração: 123307952015001
Autenticação: 12041.33950.07482.95662

Número do Recibo: 02.07.16089.0011709-1
Página 3



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4801

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS - ME, CNPJ: 12330795000185 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca: 1 ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 1 de junho de 2016.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana
Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



P.M.C.	
Fis	12
Rub	01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

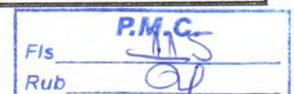
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.330.795/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2010
NOME EMPRESARIAL W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA NETWORKS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3546-1236 / (66) 9635-1430		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/05/2016** às **08:54:14** (data e hora de Brasília).

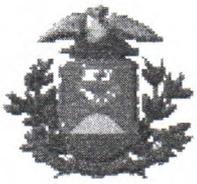


Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





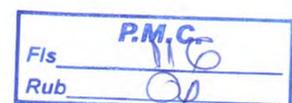
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13538744-2	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 12.330.795/0001-85	Data Início Atividade - SEFAZ 24/04/2014	Data Validade Cartão 11/11/2017 ✓
Razão Social / Nome do Produtor Rural W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CONECTA NETWORKS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4751-2/01 4751-2/02 4789-0/07 9511-8/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, SA			Distrito
Ponto de Referência AO LADO CORREIO			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLÁUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1465	Correio Eletrônico welinton_avp@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1236
CRC do Responsável MT-014361/OO-7			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2016

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

30770

Reg. do Alvará

232

Razão/ Contribuinte:

W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME

Denominação Comercial:

CONNECTA NETWORKS

Endereço:

Rua: **AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 0 -**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CLAUDIA**

CNPJ/ CPF 12.330.795.0001.85	Inscrição Estadual 135387442	Registro na Junta	Início da Atividade 30/07/2010	Funcionários 0	ISS %
---------------------------------	---------------------------------	-------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - REPARAÇÃO E MANUTANÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

P.M.C.
Fis 117
Rub 0

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 30 M ²	VALIDADE 31/12/2016
-------------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------------

Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em **18/04/2016**

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 08.06.16
Shirley Jotsechitz
Prefeitura Municipal de Cláudia



Eder N. Wetzel
Chefe de Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalizaçã

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS - ME
CNPJ: 12.330.795/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:17 do dia 31/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2016.

Código de controle da certidão: **D619.490A.A126.8385**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G.	
Fis	118
Rub	02



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0016869070**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **31/05/2016**

Hora de emissão: **08:06:07**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.538.744-2**

Nome: **W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **29/06/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2KL2MTM22KL2227L**

Página 1 de 2

P.M.C.	
Fis.	113
Rub.	00



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0016869070**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **31/05/2016**

Hora de Emissão: **08:06:07**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.538.744-2 - W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **29/06/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2KL2MTM22KL2227L**

Página 2 de 2

Retornar

	P.M.G.
Fis	120
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0172 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social

W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME

CPF/CNPJ

12.330.795/0001-85

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

CONECTA NETWORKS

Atividade

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES - COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - RECARGAS DE
CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE

Início das Atividades

30/07/2010

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2016

	P.M.G.
Fls	121
Rub	2

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 30/05/2016 às 14:54

Certidão válida até 28/06/2016

Eder N. Wentz
Chefe do Departamento
de Tributação

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12330795/0001-85
Razão Social: W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME
Nome Fantasia: CONECTA NETWORKS
Endereço: R VENCESLAU BRAS 421 / CLAUDIA / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

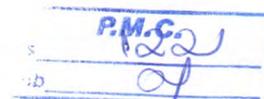
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2016 a 23/06/2016 ✓

Certificação Número: 2016052502101027694795

Informação obtida em 31/05/2016, às 09:17:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.330.795/0001-85
Certidão nº: 51696650/2016
Expedição: 31/05/2016, às 09:18:34
Validade: 26/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.330.795/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

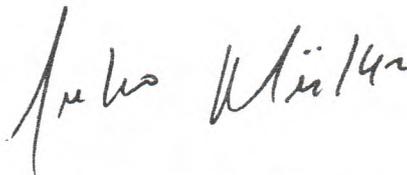
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis	P.M.C.
Rub	123

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51101829533	12.330.795/0001-85	30/07/2010	30/07/2010
Endereço: RUA VENCESLAU BRÁS, 421, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
OBJETO SOCIAL			
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, NO BREAK, CABOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	
01/04/2014	20140432710	Status Sem Status	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51101829533 CNPJ: 12.330.795/0001-85			
RUA VENCESLAU BRÁS, 421, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)			
Nome do Empresário: WELINTON RODRIGUES			
Identidade: 19126832		CPF: 028.219.801-67	
Estado Civil: Solteiro		Regime de bens:	
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 01/06/2016



 JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL


protocolo: 168581256



NIDERA SEMENTES

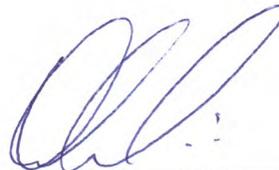
NIDERA SEMENTES LTDA

Estrada Gladys Perímetro Urbano - Cláudia MT / Fone: (11) 3508-1400
CNPJ: 07.053.693/0057-84 Insc. Est.: 13.599.712-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NIDERA SEMENTES LTDA, com sede e endereço na Estrada Gladys Perímetro Urbano, Setor Industrial, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 07.053.693/0057-84, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa individual, **W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.330.795/0001-85, inscrição estadual nº 13.538.744-2, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 é cumpridora dos termos firmados na contratação, inclusive qualidade, estabilidade e velocidade garantida nesse provedor de internet. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Município de Cláudia-MT., 01 de junho de 2016



Oldeniso Golveia Cabral - Gerente

P.M.C.	
Fis.	125
Rub.	2



CONECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – ÍTEM 8.1, IV, "B"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO Nº 020/2016

DECLARAÇÃO

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.330.795/0001-85, inscrição estadual nº 13.538.744-2, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

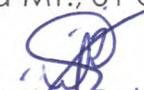
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fis	P.M.G. 126
Rub	01

Município de Cláudia-MT., 01 de junho de 2016

12.330.795/0001-85
W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS - ME
AV. MAL. CÂNDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


Welinton Rodrigues
CPF: 028.219.801-67
Empresário

W Rodrigues Conexão Networks ME
Welinton Rodrigues - Empresário






CONNECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

ANEXO VII DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA: W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS - ME
CNPJ: 12.330.795/0001-85

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO Nº 020/2016

DECLARAÇÃO

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.330.795/0001-85, inscrição estadual nº 13.538.744-2, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 **DECLARA** que recebeu todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT, 01 de junho de 2016

12.330.795/0001-85
W RODRIGUES CONEXÃO
NETWORKS - ME
AV. MAL. CÂNDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


Welinton Rodrigues
CPF - 824.219.901-87
Empresário

P.M.C.	
Fis	127
Rub	07

W Rodrigues Conexão Networks ME
Welinton Rodrigues - Empresário






CONECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

ANEXO VIII DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “D”

NOME DA EMPRESA: **W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME**
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial
Licitação nº 020/2016

DECLARAÇÃO

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.330.795/0001-85, inscrição estadual nº 13.538.744-2, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis	123
Rub	

Município de Cláudia MT, 01 de junho de 2016


Welinton Rodrigues
CPF-028.219.801-87
Empresário

W Rodrigues Conexão Networks ME
Welinton Rodrigues - Empresário

12.330.795/0001-85
W RODRIGUES CONEXÃO
NETWORKS - ME
AV. MAL. CÂNDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO









Fis
RUB
P.M.S.

CLAUDIA - MATO GROSSO
AV. MAL. CANDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
W RODRIGUES CONEXAO
NETWORKS - ME
12.330.795/0001-85

CLAUDIA - MATO GROSSO
AV. MAL. CANDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
W RODRIGUES CONEXAO
NETWORKS - ME
12.330.795/0001-85

CLAUDIA - MATO GROSSO
AV. MAL. CANDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
W RODRIGUES CONEXAO
NETWORKS - ME
12.330.795/0001-85

Data
Razão
Endere
Bairro
CNPJ
ENVE

[Handwritten scribbles]



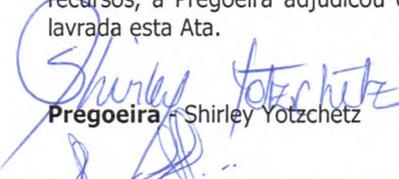
ESTADO DE MATO GROSSO

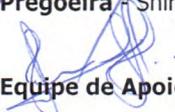
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

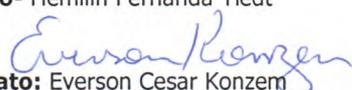
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016 e a Srtª – Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, Convidados, Everson César Konzem - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 020/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (UMA) Empresa interessou em apresentar suas propostas e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 12.330.795.0001.85, representada pela Sr. Welinton Rodrigues, Portador do CPF nº. 028.219.801-67 e RG nº 1912683-2 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, o participante apresentou a proposta no valor de R\$ 3.500,00 mensais, valor total de R\$ 28.000,00 global, validade da proposta 60 (sessenta) dias. A Pregoeira solicitou ao representante presente para que se fizesse sua oferta, onde o mesmo ofertou o valor de R\$ 2.000,00 mensais, valor total de R\$ 16.000,00 global, validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamento conforme Edital. A pregoeira aceitou o valor, visto que estava dentro do valor de referencia. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 020/2016, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio- Hemilin Fernanda Tiedt


Fiscal de contrato: Everson Cesar Konzem

Empresa Participante:


W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME
Welinton Rodrigues



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 08/06/2016 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial N° 20/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

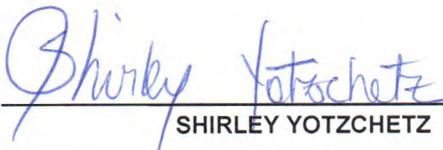
80903 – W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME CPF/CNPJ: 12.330.795/0001-85

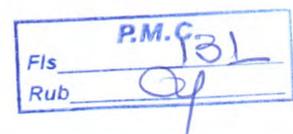
R\$ 16.000,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

80903 W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS ME			12.330.795/0001-85			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	37228	SERVICOS TECNICOS NO FORNECIMENTO DE INTERNE		2.000,000	8.000	16.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						16.000,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro



CONECTA NETWORKS

W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Cláudia MT / Fone: 66 9635-1430
CNPJ: 12.330.795/0001-85 Insc. Est.: 13.538.744-2

ANEXO I

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2016
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Nome de Fantasia: CONECTA NETWORKS	
Razão Social: W. RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME	
CNPJ: 12.330.795/0001-85	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM
Endereço: Av. Mal. Cdo. Rondon S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL:
Telefone: 66 9635-1430	Fax: 66 3546-1465
Banco: Sicredi	Conta Bancária: 77077-9
Nome e n.º da Agência: Cooperativa Sicredi de Cláudia – Agência 0812	

Item	Serviços	UND.	QTD.	Vlr. Mensal	Valor Global
01	Prestação de Serviços Técnicos especializados no fornecimento de internet dedicada 5 MBPS FULL, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, conforme condições e especificações contidas no termo de referencia	Mês	08	RS- 2.000,00	RS- 16.000,00
				Vlr. Total	RS- 16.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: RS- 16.000,00 (dezesseis mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

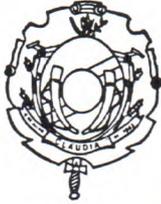
Município de Cláudia MT – 06 de junho de 2016

12.330.795/0001-85
W RODRIGUES CONEXÃO
NETWORKS - ME
AV. MAL. CÂNDIDO RONDON, S/Nº - B. CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


Welinton Rodrigues
CPF: 028.219.801-67
Empresário

W Rodrigues Conexão Networks ME
Welinton Rodrigues - Empresário

P.M. 32
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. Cláudia/MT, 09 de Junho de 2016.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT, 09 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de Junho de 2016, realizou o Cancelamento do Edital 022/2016 do Pregão Presencial nº 016/2016, com o objeto de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mangueira Hidráulica, capa e conexão, a serem utilizadas em máquinas e veículos do Município de Colíder - MT. Colider/MT, em 08 de Junho de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do OF. 1565/SMS/2016, datado de 06 de Junho de 2016, realizou o Cancelamento do Edital 035/2016 do Pregão Presencial nº 026/2016, com o objeto de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de colíder-mt. Colider/MT, em 08 de Junho de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016**, na sessão realizada no dia **09/06/2016**, teve como vencedora a empresa **H S BUQUE LEME -ME**, conforme ata. Gaúcha do Norte -MT, 09 de Junho de 2016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 REGISTRO DE PREÇOS

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE materiais de expediente para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das secretarias municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial no dia 22/06/2016 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 08 de Junho de 2.016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 REGISTRO DE PREÇOS

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de hotelaria de acordo com as necessidades das secretarias municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial no dia 23/06/2016 às 08h00min (Horário**

de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 09 de Junho de 2.016. David Anderson Mariano da Silva - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços médicos na especialidade Pediatria, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial no dia 23/06/2016 às 13h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 09 de Junho de 2.016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 REGISTRO DE PREÇOS

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Transporte de pacientes para tratamento de Saúde em Cuiabá-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial no dia 23/06/2016 às 15h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 09 de Junho de 2.016. David Anderson Mariano da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

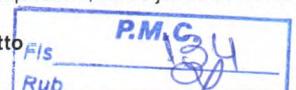
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **22 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09h30min - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 09 de junho de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT JANGADA - MT - CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que esta **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016**. Objeto: (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT), até a completa correção dos procedimentos. A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações desta Prefeitura, no endereço citado acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com ou também pelo fone: (65) 3344-1288 - licitação.

Jangada - MT, 09 de Junho de 2016. ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

II - Rede de proteção, identificada como conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aqui caracterizado como instrumento institucional de caráter financeiro, destinado a reunir e canalizar recursos para os objetivos desta política;

IV - A inter-relação entre diferentes entes públicos e níveis de poder.

Art. 6° - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Violência Sexual: toda ação ou omissão a uma prática sexual quer seja física, psicológica ou moral realizado contra a criança ou adolescente.

II - Exploração Sexual: toda e qualquer prática erótica ou sexual imposta à criança ou adolescente para obtenção de vantagem ou satisfação pessoal.

Art. 7° - Os demais órgãos públicos, especialmente os da área de saúde, de esporte, de assistência social e de segurança pública poderão dotar-se dos princípios, objetivos, ações e serviços da Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 8° - A presente lei poderá ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, para atingir os objetivos propostos.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 31 de maio de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **W RODRIGUES CO-NEXÃO NETWORKS ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 09 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **LP Com. Rep. Asse. E Prest. De Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.832.896/0001-29 e Inscrição Estadual n.º.13.371.766-6, estabelecida a Rua Fenelon Mueller, n.º. 173, Dom Aquino, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Srª. **Patricia Pompeu Rodrigues**, proprietária, portadora do CIRG n.º 0985791-5 SSP/MT e CIC n.º 782.541.321-00, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF'S, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL	UND	80	ANGELUS	R\$ 1,76	R\$ 140,80
3	AFASTADOR CIRÚRGICO, DE LÍNGUA, AÇO INOXIDÁVEL 19CM	UND	4	ABC	R\$ 14,08	R\$ 56,32
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APEXO, PONTAS SERRILHADAS, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL	UND	5	GOLGRAN	R\$ 40,48	R\$ 202,40
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APEXO, PONTAS SERRILHADAS, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL	UND	5	GOLGRAN	R\$ 40,48	R\$ 202,40
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APEXO, PONTAS SERRILHADAS, Nº 3, AUTOCLAVÁVEL	UND	5	GOLGRAN	R\$ 40,48	R\$ 202,40
21	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 3% + 1:50.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX C/50 TUBULETES	50	LIDOSTESIN	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
22	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000	CX C/50 TUBULETES	50	MEPIADRE	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
23	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO	UND	50	DFL	R\$ 7,68	R\$ 384,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Junho de 2016.

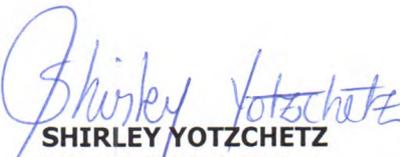
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	P.M.C.
Fis	138
Rub	21

Prefeitura Municipal de Cláudia



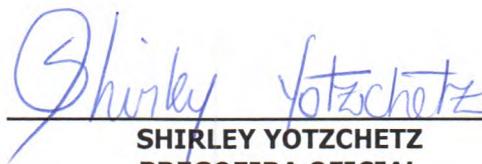
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2016**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 10 DE JUNHO DE 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls.	137
Rub.	27

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 10 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	139
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME**.
Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 020/2016**.

CLÁUDIA/MT, 10 de Junho de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 035/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.330.795/0001-85 e Insc. Estadual nº 13.538.744-2, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, snº, Centro, na cidade de Cláudia/MT, representada neste ato por seu proprietário, Srº. Welinton Rodrigues, portador da cédula de identidade RG sob nº 19126832 SSP/MT e do CPF sob nº 028.219.801-67, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **020/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2016**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1.** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.
- 4.2.** Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.
- 4.3.** O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.4.** A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do mesmo.
- 4.5** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- 5.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.
- 5.3.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
- 5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(53) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
- Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Fis	P.M.C.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	143
Rub.	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 020/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

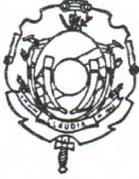

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Cláudia - MT, 10 de Junho de 2016.


W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME
Welinton Rodrigues
EMPRESA/CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TESTEMUNHAS:

NOME: EDINEIA VALTRICK
CPF: 980.578.711-72

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT
CPF: 041.620.821-54





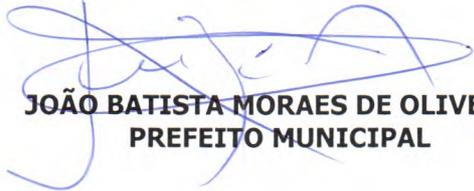
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 020/2016, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 10 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

